



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 123/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA MARIA BEATRIZ PINHEIRO  
MURTA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA BEATRIZ PINHEIRO MURTA, matrícula: 94807, inscrita no CPF sob o nº 358.652.966-04, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Outubro de 2019.

*Beltraves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

